



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.073/2005

**DENOMINA DE MAX HELDER GOMES
MENDES RUA DE SOUSA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

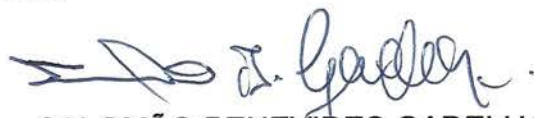
Art. 1º - Fica denominada de **MAX HELDER GOMES MENDES** a Rua que tem início no final da avenida Nelson Meira, próximo a indústria de calçados Suprema, sentido Leste/Oeste paralela a Rua São João com acesso ao bairro Jardim Brasília, em Sousa.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo e/ou familiares do homenageado, autorizados a confeccionar a placa denominativa e colocá-la em parte visível da rua a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º. Fica o Departamento de Planejamento do Poder Executivo Municipal na incumbência de informar às Empresas Prestadoras de Serviços: SAELPA, TELEMAR, CAGEPA, CORREIOS e TELEGRÂFOS e outras, o teor desta Lei como forma de viabilizar os seus serviços junto aos moradores da rua.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 10 de novembro de 2005.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito Constitucional